



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI Nº 472/2011**

#### ***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Gilmar de Assis Rodrigues, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no montante total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a despesas não consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único - Face atender a estas despesas ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

01 - CIDES-LESTE (CONTRATO DE RATEIO)

04 - Administração

122 - Administração Geral

0122 - Administração do CIDES-LESTE

7.001 - Investimentos do CIDES-LESTE

447151 - Obras e Instalações..... R\$ 100,00

447152 - Equip. Mat. Permanente .....R\$ 15.900,00



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

03 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

01 - CIDES-LESTE (CONTRATO DE RATEIO)

04 - Administração

122 - Administração Geral

0122 - Administração do CIDES-LESTE

8.001 - Manut. das Atividades do CIDES-LESTE

317104 - Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 1.000,00

317111 - Pessoal Civil ..... R\$ 12.000,00

317113 - Obrigações Patronais ..... R\$ 4.000,00

337114 - Diárias .....R\$ 500,00

337130 - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

337135 - Serviços de Consultoria .....R\$ 500,00

337136 - Outros Serv. Terceiros P. Física .....R\$ 500,00

337139 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica .....R\$ 10.000,00

337141 - Contribuições ..... R\$ 5.000,00

337147 - Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$ 500,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.10.302.0009.2.040 - Contribuição ao Consórcio Interm. de Saúde



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

337141 - Contribuições - Ficha 178 .....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a incluir a dotação orçamentária criada no Plano Plurianual 2010-2012.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 09 de maio de 2011.

**Gilmar de Assis Rodrigues**

Prefeito Municipal